



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 51/2026

Rolador, RS, em 11 de junho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 45/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 521.466,44 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 45/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 521.466,44 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 521.466,44 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0404 – Setor de esporte e lazer

0404.27.0812.0415.2033– Manutenção e melhoria em instalações

Função - 27

Sub-Função - 0812

Programa – 0415

Projeto/Atividade –2033

749– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 146.136,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e trinta e seis reais);

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária- 0702 – Setor de máquinas e equipamentos

0702.26.0782.0700.2087– Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da SEVOP

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –2087

750– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas, vias e obras públicas

0703.26.0782.0700.1056– Abertura, prolong., pavimentação e reforma de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –1056

752– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

753– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 34.142,91(trinta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos);

754– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária- 0901 – Setor de encargos especiais

0901.28.0845.0000.0022-Restituição de transferências recebidas de outros entes da federação

Função - 28

Sub-Função - 0845

Programa – 0000

Projeto/Atividade –0022

751– 4420 93 00 00 – Indenizações e restituições.....R\$ 11.187,53 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).